



LEI N.º 770, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

EMENTA: Autoriza permuta de imóvel que especifica.

ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES, Prefeito Municipal de São João - Pernambuco; no uso das suas atribuições; faz saber que converteu o Projeto de Lei N° 007, de 01 de agosto de 2002, na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel residencial localizado à Rua Manoel Rodrigues, nº 234, com fundos para a Rua Julio de Melo, pertencente ao Sr. Antonio Leandro da Silva, para permuta por um imóvel residencial de igual valor, a ser construído no terreno pertencente ao Município, localizado em Rua Projetada, no Loteamento Petrópolis.

§ 1º - Os imóveis referidos no caput deste artigo, estão indicados com as suas localizações e confrontações através dos documentos anexos a esta Lei, no caso, croquis 1 e 2.

§ 2º - O imóvel adquirido pelo Município destina-se a abertura da Avenida José Clemente da Rocha, para melhor acesso às Ruas Manoel Rodrigues, Júlio de Melo e ao Loteamento Petrópolis.

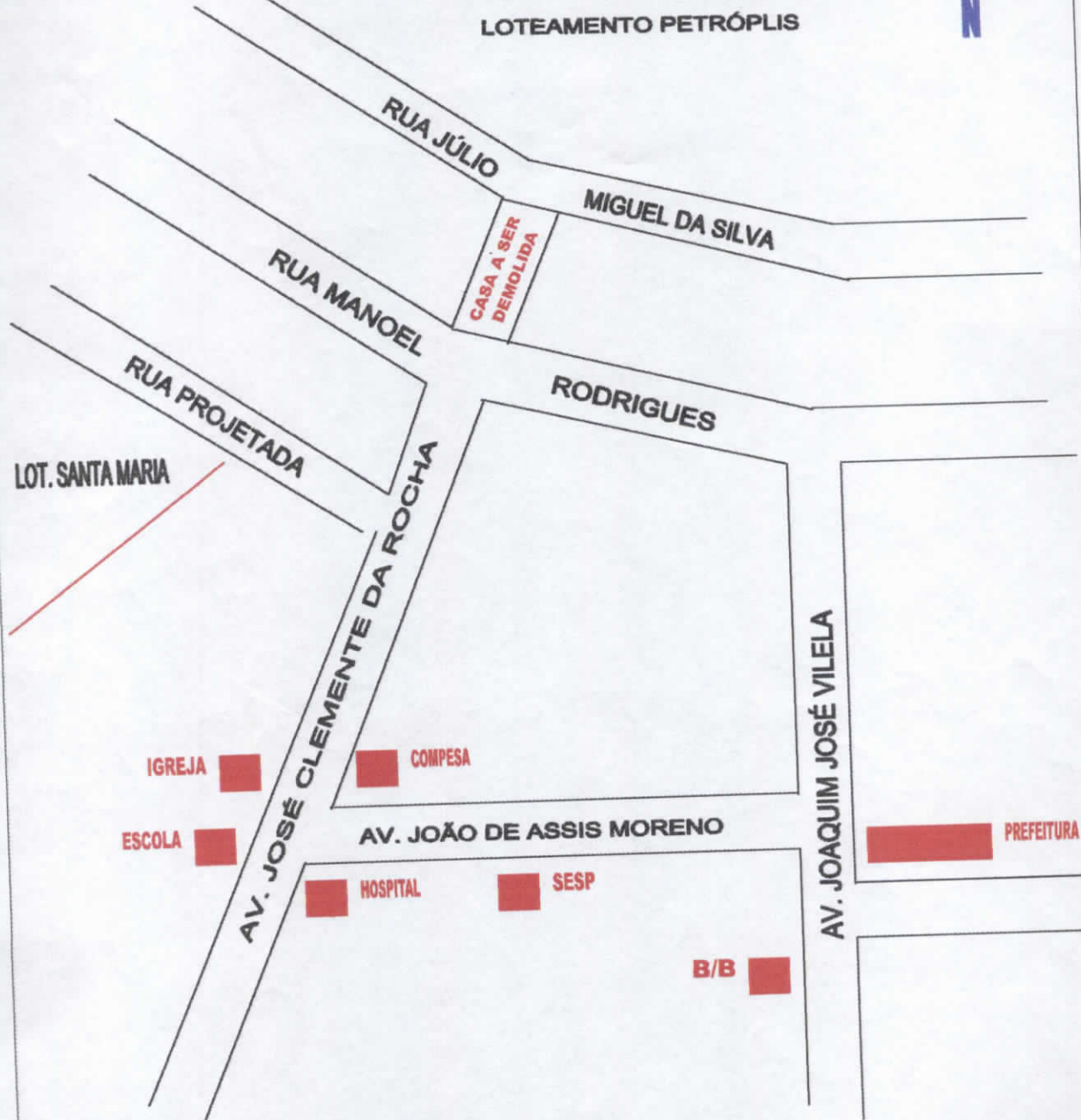
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 30 de agosto de 2002.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210311120138.pdf>
assinado por: idUser 138



ASSUNTO:
CROQUI 01 - PROJETO DE LEI Nº 007

ESCALA:
SEM DENOMINAÇÃO

DATA:
01 DE AGOSTO DE 2002

DESCRIÇÃO:
PLANTA DE SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO:
MARCO AURÉLIO - CREA/PE: 027641 - TD



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210311120138.pdf>
assinado por: idUser 138



**LOTEAMENTO
SANTA MARIA**



ASSUNTO:
CROQUI – PROJETO DE LEI Nº 007

ÁREA:
645,00 M2

DATA:
01 DE AGOSTO DE 2002

DESCRIÇÃO:
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA:
SEM DENOMINAÇÃO

RESP. TÉCNICO:
MARCO AURÉLIO – CREA/PE: 027641 - TD